



LEI ORDINÁRIA Nº 867

de 08 de agosto de 1983

Autoriza o poder executivo a conceder á loja maçônica Alvorada do Pantanal, subvenção mensal de CR\$ 100.000,00(cem mil Cruzeiros).para a Loja maçônica Alvorada do Pantanal.

Autoriza o poder executivo a conceder á loja maçônica Alvorada do Pantanal, subvenção mensal de CR\$ 100.000,00(cem mil Cruzeiros). para loja maçônica Alvorada do Pantanal.

Art. 1º..

Fica o poder executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 100.000,00(cem mil Cruzeiros) para a loja Maçônica Alvorada do pantanal.

Art. 2º..

As despesas decorrentes com a Execução da presente Lei,correrão por verba própria que consta no Orçamento do presente Exercício.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos desde 1 ° junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Corumba-MS, 8 de Agosto de 1983

Fadah Scaff Gattass
Prefeito

Lei Ordinária Nº 867/1983 - 08 de agosto de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em